



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

DECRETO Nº 3184/2020

De 31 de março de 2020.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 31/03/20
este ato oficial foi publicado no mural oficial.

São José do Cerrito/SC, 31 de 03 de 20

Almécida de O. R.

Dispõe sobre prorrogação da situação de emergência e aplicação de novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, bem como ratifica medidas dispostas na legislação Federal e Estadual.

O Prefeito Do Município de São José Do Cerrito, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a necessidade de complementação das ações fixadas por meio dos Decretos nº 3176/2020, 3177/2020, 3178/2020 e 3182/2020, que implementava ações, no âmbito do Município São José do Cerrito, para dar cumprimento ao disposto nos Decretos Estaduais n. 509, 515 e 525;

CONSIDERANDO, que no dia 30 de março de 2020, o Governador do Estado de Santa Catarina promulgou o Decreto n. 535, por meio do qual dispôs sobre prorrogação das medidas para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre prorrogação da situação de emergência e aplicação de novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, bem como ratifica medidas dispostas na legislação Federal e Estadual.

Art. 2º Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 535 de 30 de março de 2020, ficam prorrogadas até 07 de abril de 2020, as medidas restritivas de isolamento social dispostas no art. 2º, inciso I do Decreto Municipal n. 3182, de 25 de março de 2020.

Art. 3º As demais medidas restritivas de isolamento social previstas em Decretos anteriores permanecem com suas vigências inalteradas.

Art. 4º Ratifica-se em âmbito municipal, no que couber, as disposições do Decreto Estadual nº 535 de 30 de março de 2020 e Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 5º. Fica autorizada de ofício, a prorrogação por 60 (sessenta) dias, da vigência de convênios, termos de colaboração, de fomento, de outorga, de subvenção econômica, bem como de instrumentos congêneres,



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência limitado ao disposto nos §§ 2º e 3º do art. 1º e no art. 8º da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que na data de 31/03/20
este ato oficial foi publicado no mural oficial.
São José do Cerrito/SC, 31 de 03 de 20
Neuônica de O.R

São José do Cerrito, 31 de março de 2020.


ARNO TADEU MARIAN
Prefeito Municipal

Certifico que este Decreto foi registrada e publicada no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em 06/04/2020
Mara Marcan
Câmara Municipal

SJC em 31/03/2020
Neuônica de O.R
Prefeitura Municipal

Recebi em 06/04/2020
Protocolo 1589
Pag. 56 VA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que na data de 06/04/2020
este ato oficial foi publicado no mural oficial
da Câmara de Vereadores.
São José do Cerrito/SC, 06/04/2020
Mara Marcan